



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Espírito Santo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CORREÇÃO DE VALOR GLOBAL DO CONTRATO Nº 020/2025, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL/ES, REPRESENTADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E O CONSÓRCIO CIM EXPANDIDA SUL.

O **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL/ES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 27.165.711/0001-72, com Prefeitura sediada na Rua Fernando de Abreu, nº. 18 – Bairro Centro, CEP 29290-000, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.004.319/0001-08, com sede na Rua Capitão Bley, nº 03, Bairro Centro, CEP 29290-000, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, representados neste ato, respectivamente, pelo Senhor Prefeito

Sr. JOCENEI MARCONCINI CASTELARI, brasileiro, casado, Operador de Máquinas, portador da cédula de identidade nº 1.596.486 SPTC/ES e inscrito no CPF sob o nº 083.656.427-86, residente e domiciliado no município de Rio Novo do Sul/ES, e pela Secretária Municipal de Saúde **Sr.ª VIVIANI SILVA HEMERLY**, brasileira, casada, Assistente Social, portadora da cédula de identidade nº 2.008.263 – SSP – ES, inscrita no CPF sob o nº 104.922.267-92, residente na cidade de Rio Novo do Sul/ES, e de outro, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA EXPANDIDA SUL – CIM EXPANDIDA SUL**, constituído sob a forma de associação pública, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, à Rua Costa Pereira, 323, Centro, Anchieta/ES, CEP 29.230-000, inscrito no CNPJ nº 03.657.784/0001-13, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO**, partes já devidamente qualificadas no Contrato Institucional registrado sob o nº **020/2025**, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **termo aditivo para correção do valor global**, nos termos do art. 124, inciso I, alínea b, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 mediante a adoção das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. Nos termos do Contrato registrado sob o nº **020/2025**, será alterado, devido às correções, o **valor global do contrato** de R\$400.000,00 (Quatrocentos mil reais) para R\$380.308,00 (Trezentos e oitenta mil, trezentos e oito reais). Esta alteração produzirá efeitos a partir da data da assinatura do presente termo aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Espírito Santo

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas do **Contrato nº 020/2025**.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **MUNICÍPIO e CONTRATADA**.

Rio Novo do Sul/ES, 02 de abril de 2025.

Jocenei Marconcini Castelari
Prefeito do Município de Rio Novo do Sul/ES

Viviani Silva Hemerly
Secretário Municipal de Saúde
Rio Novo do Sul/ES
Decreto 1898/2025

Paulo Celso Cola Pereira
CONSÓRCIO CIM Expandida Sul